



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE DORES DO INDAIÁ/MG E SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Dores do Indaia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.228.760/0001-01, situada na Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo de Araújo, CEP: 35.610-000 em Dores do Indaia, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. José Ailton de Sousa**, brasileiro, viúvo, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº. **dados sensíveis**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.297.814/0001-89, com sede a Rua Tobias Inácio, nº. 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, pelo seu representante legal o **Sr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, devidamente qualificado, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, **RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato nº 001/2021, mediante as cláusulas condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda conforme justificativa anexa ao procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

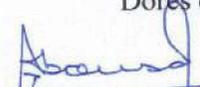
2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato até **31/12/2022**.

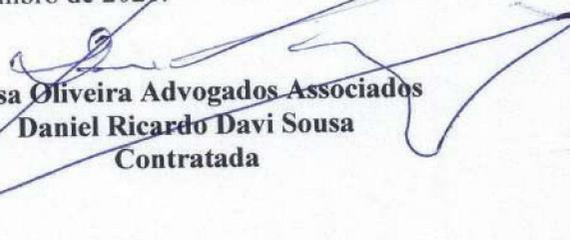
Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente referente ao objeto, preço e obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Dores do Indaia/MG, 30 de dezembro de 2021.


Câmara de Dores do Indaia
José Ailton de Sousa
Contratante


Sousa Oliveira Advogados Associados
Daniel Ricardo Davi Sousa
Contratada

Testemunhas:

1. Leonardo Alves Silva
CPF nº: **dados sensíveis**
2. Guilherme de Assis Silva
CPF nº: **dados sensíveis**



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br

DESPACHO

**Inexigibilidade nº. 001/2021
Contrato nº 001/2021**

Trata-se de contratação que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídico administrativa e legislativa, em questões de elevada complexidade e/ou alta indagação, na área do Direito Constitucional, Administrativo e Municipal, consistindo na elaboração de pareceres jurídicos, consistindo na elaboração de pareceres jurídicos, respostas e consultas jurídicas, estudos e elaboração de anteprojetos de lei, análise, emissão de pareceres em temas de alta indagação jurídica, e ainda acompanhamento de processos administrativos e judiciais mais complexos, tudo conforme requisição da mesa diretora da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, tendo como contratada a empresa Sousa Oliveira Advogados Associados..

Nestes termos, temos que o contrato se finda em 31 de dezembro de 2021, ocorre que os serviços vêm sendo prestados pela referida sociedade de advogados, com notoriedade e satisfação, não havendo qualquer ocorrência ou fato que a desabone.

Importante salientar que os serviços prestados são necessários ao Poder Legislativo Municipal, haja vista que a atuação célere e orientações diversas ao Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores. Destaca-se ainda que se encontra em estudo e andamento da atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normativas, com vistas a atualizar os regramentos, conforme demanda a atualidade, trazendo agilidade e transparências necessárias ao Processo Legislativo.

Portanto, levando em consideração tal circunstância, a presente contratação se torna essencial a manutenção das atividades e amparo jurídico ao legislativo.

Destarte, por ser necessários a continuidade do serviço prestado e os preços pagos à contratada ser o mesmo contratado anteriormente, DETERMINO que se prorogue o contrato administrativo nº. 001/2021, celebrado com a sociedade de advogados SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Dores do Indaiá/MG 28 de Dezembro de 2021.


José Ailton de Sousa
Presidente da Câmara Municipal